Informe
CADASTRO ÚNICO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Informe nº 43 • 23 de maio de 2024

Novas integrações de dados fortalecem a qualidade do Cadastro Único

Além da integração de dados de renda, escolaridade e CPFs, o Cadastro Único se prepara receber dados dos Prontuários SUAS e SUS. Outras melhorias estão previstas para implantação em 26 de maio.

O Cadastro Único para Programas Sociais está se tornando cada dia mais integrado a outras bases de dados do Governo Federal, em um esforço de qualificação da informação sem ônus para a rede de atendimento municipal e para a as famílias. Isso significa menos demandas das famílias nos postos de atendimento municipais do Cadastro Único, menos gastos de deslocamento e tempo para as famílias, e dados atualizados e qualificados de maneira imediata para os programas sociais usuários das informações cadastrais.

No dia 26 de maio, haverá a implantação de dois novos campos no Sistema de Cadastro Único, para possibilitar a integração de dados do Prontuário SUAS e do Prontuário SUS.

Risco social associado à violação de direitos - Prontuário SUAS

O primeiro campo será voltado para integração de dados do Prontuário SUAS, da seguinte forma:

3.13 - Família em situação de risco social associado à violação de direitos	
☐ SIM	☐ NÃO

O campo ‘3.13 – Família identificada em situação de risco social associado à violação de direitos’ será incluído no ‘Bloco 3 – Família’ e será exclusivo para integração de informações a partir do dos dados do Prontuário SUAS, considerando as informações de famílias em situação de risco identificadas pela rede socioassistencial especializada. Esse campo não estará aberto para marcação ou alteração de informações pelos operadores do Cadastro Único e não deverá ser perguntado para as famílias. A inclusão das informações do Prontuário SUAS no Cadastro Único está prevista para ocorrer até julho.

Insegurança alimentar - Prontuário SUS

O segundo campo a ser implantado no dia 26 de maio será destinado a receber informações do Prontuário Eletrônico do Sistema Único de Saúde (Sistema e-SUS AB).

3.14 - Família em risco para insegurança alimentar	
☐ SIM	☐ NÃO

O campo ‘3.14 – Família em risco para insegurança alimentar’ será incluído no ‘Bloco 3 – Família’ e será exclusivo para integração de dados a partir do Sistema e-SUS AB, considerando as informações de famílias em situação de risco para insegurança alimentar informadas pela rede de saúde. Esse campo não estará aberto para marcação ou alteração de informações pelos operadores do Cadastro Único e não deverá ser perguntado para as famílias. A inclusão das informações do Prontuário SUS no Cadastro Único está prevista para ocorrer até julho.

Em breve, o MDS divulgará mais detalhes sobre as ações de integração com Prontuários SUAS e SUS.

Renda - CNIS

Na próxima semana, **nos dias 30 de maio a 02 de junho**, haverá mais uma etapa de integração de dados de renda formal e benefícios pagos pelo INSS no Cadastro Único. É a quarta ação de integração de dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) no Cadastro Único. Dessa vez, o povoamento de renda contará com dados de servidores públicos, a partir de informações do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Em breve, o MDS publicará o detalhamento em nova edição da Instrução Normativa nº 1/SAGICAD/MDS, de 2 de junho de 2023. A integração entre Cadastro Único e CNIS já possibilitou a atualização de dados de renda de mais de 19 milhões de pessoas.

Escolaridade – Sistema Presença

Em 05 de maio, o cadastro de **mais de 6,3 milhões de pessoas** foi atualizado com os dados de escolaridade identificados no Sistema Presença, desenvolvido pelo Ministério da Educação (MEC) para acompanhamento e registro da frequência escolar de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF). Essa foi a segunda ação desse processo de integração que começou em dezembro de 2023. Isso significa que dados da escola onde as crianças e os adolescentes estudam, além de dados do curso e do ano que elas frequentam, foram atualizados automaticamente. A primeira etapa de integração realizada em dezembro de 2023 beneficiou 7,6 milhões de pessoas.

CPF – Receita Federal

Em 08 de maio, **mais de um milhão de pessoas** tiveram os seus CPFs incluídos no Cadastro Único. Essa é a quarta vez que o Cadastro Único incorpora dados de CPFs vindos da base da Receita Federal. Com o CPF na base, melhora-se o processo de identificação das pessoas, diminuindo o risco de fraudes, e outras ações de integração também são facilitadas. Além disso, a pessoa que tem o CPF registrado no Cadastro Único pode acessar mais programas sociais, a exemplo do Pé de Meia, do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e outros que exigem a informação do CPF para conceder os benefícios.

NOVO GPTE

No dia 26 de maio, será possível identificar um novo Grupo Populacional Tradicional e Específico (GPTE) no campo 2.07 do Formulário Suplementar 1. Trata-se de grupo que reflete uma situação conjuntural, ou seja, transitória, mas cada vez mais frequente, que serve para identificar famílias desabrigadas ou desalojadas por desastres ambientais. O objetivo desse novo campo é permitir a identificação dessas famílias e contribuir para o seu diagnóstico socioeconômico e conjuntural.

Formulário Suplementar 1 – Campo 2.07 – Código: 401 – Desalojados ou desabrigados: Família desalojada ou desabrigada em razão de situação de emergência ou estado de calamidade pública, obrigada a abandonar sua residência, de modo temporário ou definitivo, por motivo de destruição, dano grave ou evacuação preventiva. O deslocamento precisa ser decorrente de desastre ambiental. Abrange famílias em situação de vulnerabilidade que necessitam ou não de abrigo público.

Este grupo, assim como os demais GPTE, também deve ser registrado a partir da autodeclaração da família.

É importante lembrar que o campo 2.07 apenas admite a marcação de um GPTE por vez. Portanto, não é possível, por exemplo, marcar que a família é de 'desalojados ou desabrigados' e manter a marcação de 'família ribeirinha' ou de 'família catadores de material reciclável'. Além disso, alguns GPTE são priorizados para inserção em programas sociais. Por isso, é importante informar para as famílias já identificadas nesse campo que não é preciso mudar a marcação, mas, caso o façam, perderão a marcação do GPTE anterior.

ATENÇÃO: Não deve ser necessário, nem é recomendado, que o cadastramento de famílias ou sua atualização cadastral seja obrigatória para acesso a programas destinados a períodos de emergência ou calamidade. Isso pode burocratizar o acesso das famílias a tais programas, num contexto que já é extremamente difícil. É recomendado o uso do Cadastro Único apenas para a prevenção de emergências, associado ao mapeamento de possíveis riscos, e no pós-emergência.

EXCLUSÃO POR ÓBITO

No dia 26 de maio, também será implantada no Sistema de Cadastro Único rotina para exclusão automática de pessoas identificadas como falecidas (pendência de óbito) há três meses ou mais.

O prazo atual para a exclusão, nesses casos, é de 12 meses, mas será reduzido para três, meses, com a atualização da Portaria nº 810, de 2022, e da Instrução Normativa SAGICAD/MDS, nº 04, de 05 de dezembro de 2023, a serem divulgadas com alterações em breve.

A nova rotina já realizará as exclusões dos cadastros de pessoas falecidas a partir de 26 de maio, com previsão de exclusão imediata de cerca de 220 mil pessoas.

INSTALAÇÃO DO MÓDULO DE SEGURANÇA

O prazo para a instalação do módulo de segurança, obrigatório para permitir o acesso ao Sistema de Cadastro Único, é 26 de maio de 2024.

Para mais informações, ver Informe nº 41 • 18 de abril de 2024.

Em caso de dúvidas, veja a live especial sobre o assunto: https://youtu.be/FHdE1q_bcVU?si=GOJthMQ52t8oWaX-

---

Calendário de indisponibilidade do Sistema de Cadastro Único (V7)

MAIO
De 30/05 a 02/06/24 Integração de dados de renda do CNIS

Anote na Agenda

26 de maio de 2024
Exigência do módulo de segurança para acesso ao Sistema de Cadastro Único.

26 de maio de 2024
Implantação de novos campos no Sistema de Cadastro Único.

De 30 de maio a 2 de junho de 2024
Sistema de Cadastro Único indisponível para integração de dados de renda do CNIS.

Canais de atendimento do MDS

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui um chat voltado ao atendimento exclusivo aos técnicos e gestores municipais. O atendimento é feito on-line, em tempo real, e o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 7h às 19h. O link para acesso é https://falemds.centralit.com.br/atendimento/chatmds/index.html.

Formulário Eletrônico | 121 | Chat | Registro de Manifestação | Telegram

Comunicados Via Ofício

Assuntos sobre Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único
Sr(a). Letícia Bartholo de Oliveira e Silva
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3° andar
CEP 70054-906 – Brasília – DF

Assuntos relacionados ao Programa Bolsa Família
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Sr(a). Eliane Aquino Custodio
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5° andar, sala 531
CEP 70054-906 – Brasília – DF

Perdeu algum Informe?

Confira as edições anteriores

Caso não queira mais receber este boletim, envie resposta a esta mensagem com o assunto "EXCLUIR".
Para receber o boletim, envie mensagem para informebolsaecadastro@mds.gov.br com o assunto "INCLUIR MDS INFORMA".

Central de Relacionamento
121
www.mds.gov.br

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO